

Agrupamento de Escolas de Gil Vicente

Aviso n.º 685/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para os devidos efeitos, faz-se público que se encontra afixada no placard do átrio do bloco administrativo desta escola a lista de antiguidade dos funcionários relativa a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

10 de Janeiro de 2005. — Pela Presidente do Conselho Executivo, *(Assinatura ilegível.)*

Agrupamento Vertical de Escolas de Gueifães

Aviso n.º 686/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, avisa-se que se encontram afixadas nas salas de funcionários das Escolas EB1/JI de Gueifães, EB1/JI de Azenha Nova e Escola EB2, 3 de Gueifães as listas de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo de reclamação é de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *José Carlos Gomes Pinheiro.*

Agrupamento Vertical de Izeda

Aviso n.º 687/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala de professores do Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Humberto Martins Carlos.*

Agrupamento Vertical de Escolas Júlio-Saúl Dias

Aviso n.º 688/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixado no placard existente nesta Escola, para o efeito, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino, com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República*.

12 de Janeiro de 2004. — A Presidente do Conselho Executivo, *Anabela de Jesus Fernandes da Silva.*

Agrupamento Vertical de Lamego

Aviso n.º 689/2005 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento.

Nos termos do n.º 1 do artigo 96.º do referido decreto-lei, os interessados poderão reclamar no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do aviso.

12 de Janeiro de 2005. — A Presidente da Comissão Executiva Provisória, *Isabel Duarte Mirandela da Costa.*

Agrupamento de Escolas de Lebução

Aviso n.º 690/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do estabelecido pelo n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, informam-se todos os funcionários de que se encontra afixada nos locais habituais da Escola EB 2, 3 de Lebução, a lista de antiguidade do pessoal não docente que exerce funções neste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

6 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Luís V. Morais Aguiar.*

Agrupamento Vertical de Escolas de Leça do Balio

Aviso n.º 691/2005 (2.ª série). — Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, para consulta, no placard da escola sede deste Agrupamento a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os interessados dispõem de 30 dias para reclamação, a contar da data de publicação deste aviso, conforme o estabelecido no artigo 96.º do citado decreto-lei.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Ribeiro Nunes Gonçalves.*

Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo

Aviso n.º 692/2005 (2.ª série). — De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada na sala do pessoal não docente a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Leça da Palmeira/Santa Cruz do Bispo referente a 31 de Dezembro de 2003.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamar ao dirigente máximo do serviço.

11 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Jorge Manuel Gonçalves Sequeira.*

Agrupamento Vertical de Maria Lamas

Aviso n.º 693/2005 (2.ª série). — Para cumprimento do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, encontra-se afixada a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31 de Dezembro de 2004.

O prazo para reclamação é de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso.

11 de Janeiro de 2005. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ana Rita Ferreira Alves Fernandes.*

Escola E. B. 2, 3 Maria Manuela Sá

Aviso n.º 694/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino com referência a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação junto do dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Correia Pinto.*

Agrupamento Vertical Maria Pais Ribeiro «A Ribeirinha»

Aviso n.º 695/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no placard existente neste Agrupamento para o efeito a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2004.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

12 de Janeiro de 2005. — O Presidente do Conselho Executivo, *Fernando Manuel Soares Oliveira.*